



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA SÉRIE ÚNICA, DA 190ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 02.773.542/0001-22

NIRE 35.3.0015764-8

Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12
Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo – SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



**COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO –
COPERCANA**

CNPJ/MF n.º 71.320.915/0001-22

NIRE 35.400.002.085

Rua Dr. Pio Dufles, n.º 510
CEP 14170-680, Sertãozinho – SP

perfazendo o montante total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRRBRACRA7X8

**A OFERTA DOS CRA FOI REGISTRADA,
EM 08 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O N.º
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/195**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("ABC"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("CAIXA" e, em conjunto com o Itaú BBA, o ABC, o Bradesco BBI e o Santander, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, alocados na série única ("CRA") da 190ª (centésima nonagésima) emissão da Securitizadora ("Emissão"), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 29 de setembro de 2025, o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Oferta").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos da cédula de produto rural com liquidação financeira emitida pela **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COPERCANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.320.915/0001-22 ("Devedora") em favor da Emissora, no valor nominal de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("CPR-Financeira"). A CPR-Financeira conta com garantia fidejussória, na modalidade de aval, outorgado pelo Sr. Francisco Cesar Urenha, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 002.749.498-57 ("Sr. Francisco"), pelo Sr. Giovanni Bartoletti Rossanez, inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.207.628-80 ("Sr. Giovanni"), pelo Sr. Márcio Fernando Meloni, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.627.168-93 ("Sr. Márcio"), e pelo Sr. Augusto Cesar Strini Paixão, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.815.968-38 ("Sr. Augusto" e, em conjunto com o Sr. Francisco, o Sr. Giovanni e o Sr. Márcio, os "Avalistas") em favor da Emissora, bem como com garantia real de cessão fiduciária de certos direitos creditórios de titularidade da Emissora. A CPR-Financeira representa direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: (i) concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) revolvência: não revolvante, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) atividade da Devedora: cooperativa agrícola; e (iv) segmento: grãos, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das

Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160 e nos termos da Resolução CVM 60, por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos e Integralizados
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	1	75.000,00000000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	140.000,00000000

Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	3	185.000,00000000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	6	400.000,00000000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA E DOS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE OS CRA DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS AVALISTAS DA CPR-FINANCEIRA QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS AVALISTAS, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Encerramento é 14 de outubro de 2025.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



**ASSESSOR JURÍDICO
DOS COORDENADORES**

**ASSESSOR JURÍDICO
DA DEVEDORA**



MATTOS FILHO